



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
ASSESSORIA JURÍDICA – SUB-MP

Publicado no
DOM <u>19/06/21</u>
Pg. <u>84</u>

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 017/SUB.MP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6055.2020/0001734-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/SMSUB/COGEL/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº: 01/ SMSUB /COGEL/2018

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do Termo de Contrato nº 017/SUB.MP/2020, por um período de **05 (cinco) meses a partir de 14/06/2021.**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Subprefeitura São Miguel, presentes de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo / **SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **05.535.758/0001-48**, sediada à Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza nº 76 – Vila Jacuí – São Miguel Paulista – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Subprefeito Sr. **IVALDO DA SILVA** e ora denominada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 65.035.222/0001-95**, com sede à Rua Antônio de Campo, 191 – bairro Pedreira – São Paulo / SP – CEP 04459-000 - Fone: 3611-7211, e-mail sammer@eratecnica.com.br / engenharia@eratecnica.com.br, neste ato representada por **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, portador da cédula de identidade – RG nº 12.923.880 e inscrito no cadastro de pessoa física – CPF nº 129.097.868-97, neste ato representada por seu representante legal, por se acharem de comum acordo nos termos do Despacho exarado pelo Subprefeito **SEI nº 045346336**, publicado no D.O.C. de 03/06/2021 página 51, do processo epigrafado, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL
ASSESSORIA JURÍDICA – SUB-MP

017/SUBMP/2020, cujo objeto é Limpeza Manual de Galerias, Córregos e Canais, por um período de **05 (cinco) meses a partir de 14/06/2021**, pelo valor total estimado de **R\$ 451.268,80** (quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Para tanto, foram emitidas as **Notas de Empenho nº 40725** no valor de **R\$ 1.227,39** (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) e **nº 40726** no valor de **R\$ 10.866,99** (dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), **onerando a dotação 63.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00.**

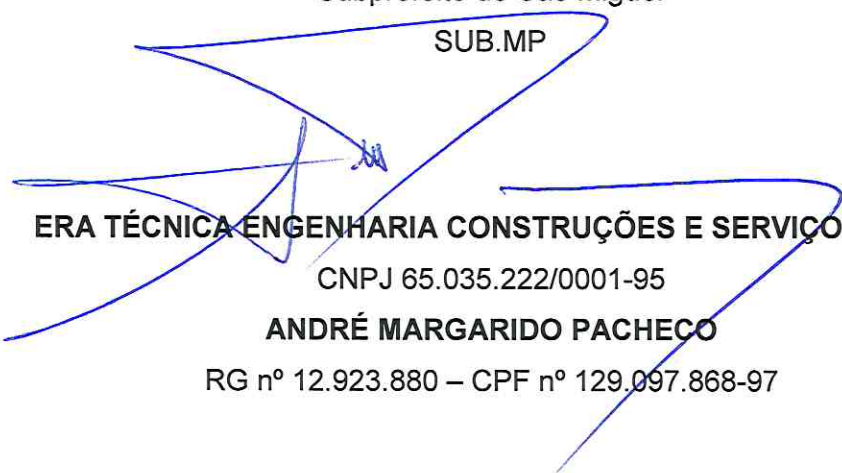
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado. E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 09 de junho de 2021


IVALDO DA SILVA

Subprefeito de São Miguel

SUB.MP

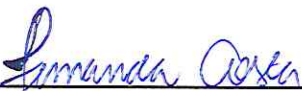

ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 65.035.222/0001-95

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG nº 12.923.880 – CPF nº 129.097.868-97

Testemunhas:

1) 

2) _____

ENCA Eng. Constr. e Servs. Ltda.
Fernanda Costa
d. Gestão de Contratos